

DELIBERAÇÃO Nº 50/2021

Brasília, 25 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 308ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2021, assim como o disposto no inciso XVI, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020 e 20 de abril de 2021, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020 e 29/4/2021.

RESOLVE:

Aprovar a 3ª revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da Codevasf (peça 4, e-DOC D60B2E16-e) com base no despacho da AE/GTI/UGT (peça 5, e-DOC 4492E54B-e), constante no processo 59500.002266/2014-11-e, conforme deliberado no âmbito do Comitê de TI, em sua 8ª reunião extraordinária.

O período a que se refere a presente revisão compreende oportunidades de soluções de TI com custo estimado de R\$ 40.262.912,46 (quarenta milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), cujas contratações são condicionadas a inclusão nos Planos Anuais de Negócios e alocação de dotações orçamentárias nas Leis Orçamentárias Anuais.

IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS

Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 772/2021 Processo nº 59500.002266/2014-11